



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 5 de dezembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 00522 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B3DAD2FB3A0F72FD8FF4A9EE605299C2

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Sidelia Lemos Dias dos Santos**Objeto:** Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2012

Recebido em:
08/12/2023
Santos.

Intimado: Sidelia Lemos Dias dos Santos**Endereço:** avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR a senhora ex-prefeita **Sidelia Lemos Dias dos Santos**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2012, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que “Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2012”, em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.


Vereador **Simplicio Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Hélio Fortunato Pereira

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2013

Intimado: HÉLIO FORTUNATO PEREIRA

Endereço: avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Símplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor ex-prefeito **Hélio Fortunato Pereira**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2013, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que “Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2013”, em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.

Ciente em
01/12/23
[Assinatura]

[Assinatura]
Vereador Símplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Hélio Fortunato Pereira

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2014

Intimado: HÉLIO FORTUNATO PEREIRA

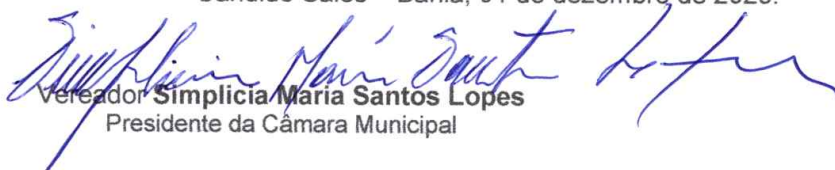
Endereço: avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor ex-prefeito **Hélio Fortunato Pereira**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2014, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que "Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2014", em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.

Crente em
01/12/23


Vereador **Simplicio Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

**CÂMARA MUNICIPAL****PODER LEGISLATIVO****CÂNDIDO SALES – BAHIA****Gabinete do Presidente****Interessado:** Hélio Fortunato Pereira**Objeto:** Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2016**Intimado:** HÉLIO FORTUNATO PEREIRA

Endereço: avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor ex-prefeito **Hélio Fortunato Pereira**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituído por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2016, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que "Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2016", em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.

Ciente em
01/12/23


Vereador **Simplicio Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: ELAINE PONTES DE OLIVERA

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2017

Recebido
01.12.23
Elaine

Intimada: ELAINE PONTES DE OLIVERA

Endereço: Rua Luiz Viana Filho, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR a senhora ex-prefeita Elaine Pontes de Oliveira, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2017, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que “*Opina pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2017.*”, em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.


Vereador **Simplicio Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Elaine Pontes de Oliveira

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2018

Intimado: Elaine Pontes de Oliveira

Endereço: Rua Luiz Viana Filho, Centro, Cândido Sales - Bahia.

*Recebido em:
01.12.23
Edson*

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR a senhora ex-prefeita **Elaine Pontes de Oliveira**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2018, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que "*Opina pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2018.*", em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.


Vereador **Simplicio Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂNDIDO SALES – BAHIA
Gabinete do Presidente

Interessado: Elaine Pontes de Oliveira

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2019

Recebido em:
01.12.23
[Assinatura]

Intimado: Elaine Pontes de Oliveira

Endereço: Rua Luiz Viana Filho, Centro, Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR a senhora ex-prefeita **Elaine Pontes de Oliveira**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2019, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que “*Opina pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2019.*”, em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
Vereador **Simplicio Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Elaine Pontes de Oliveira

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2020

Intimado: Elaine Pontes de Oliveira

Endereço: Rua Luiz Viana Filho, Centro, Cândido Sales - Bahia.

*Recebido
08.12.23
Edilson*

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR a senhora ex-prefeita **Elaine Pontes de Oliveira**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2020, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que “*opinando pela rejeição, porque irregulares, as contas da Prefeita do Município de CÂNDIDO SALES, Sra. Elaine Pontes de Oliveira, exercício financeiro 2020*”, em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.


Vereador **Simplicio Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Maurilio Lemos das Virgens

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2021

Intimado: Maurilio Lemos das Virgens

Endereço: avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

*Ciente
01/12/23*

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simpício Maria Santos Lopes, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor ex-prefeito **Maurilio Lemos das Virgens**, a apresentar **Sustentação Oral** (art. 307, inciso V, alínea f, c/c art. 371 e art. 43, todos do Regimento Interno), por si ou por seu defensor devidamente constituição por instrumento de procuração para o ato, na Sessão de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativo ao exercício financeiro 2021, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que “*opinando pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, as contas do Prefeito do Município de CÂNDIDO SALES, Sr. Maurilio Lemos das Virgens, exercício financeiro 2021*”, em que Vossa Excelência, figurou como gestor municipal, **no dia 15 de dezembro (sexta-feira) às 09:00 horas**, no Salão Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal.

Cândido Sales – Bahia, 01 de dezembro de 2023.

Simpício Maria Santos Lopes
Vereador **Simpício Maria Santos Lopes**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062